

- Decreto nº 45 -

"Fica aprovado o loteamento "Bairro
Água Branca", de propriedade do Sr.
José Gerson de Moraes."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas
atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do de-
creto-lei nº 571, de 12 de maio de 1947,

Decreta:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento "Bairro
Água Branca", de propriedade do Sr. José Gerson de Moraes, si-
tuado na Fazenda Botafogo na parte em que esta faz divisa
com a Fazenda Camelônia de acordo com plano de loteamento
submetido à aprovação desta Prefeitura.

Plenário da Prefeitura Municipal de Goiânia nos dias
do mês de dezembro de 1950.

Aluisio Muel de Almeida

Guilherme

- Secretário -

- Juiz -

Pop. 238-57 - Santa

- Decreto nº 46 -

"Fica aprovado o loteamento "Vila Fróes", a
propriedade do Sr. Levy Fróes e Sra Ri-
ta Fróes."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso das suas
atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do de-
creto-lei nº 571 de 12 de maio de 1947,

Decreta:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento "Vila Fróes"
de propriedade do Sr. Levy Fróes e Sra. Rita Fróes, situado entre
os loteamentos dos Srs. Drs. Manoel Pereira e Dolores de Almeida
e o bairro "Nova Vila", desta Capital, de acordo com plano de loteamento